



TERMO DE APOSTILAMENTO

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2017, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL - IFMS - E A EMPRESA SECURITY SEGURANÇA LTDA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o número 10.673.078/0001-20, situado na rua Ceará, nº 972, bairro Santa Fé, CEP 79.021-000, Campo Grande – MS, neste ato representado pelo Reitor, Sr. Luiz Simão Staszczak e, pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Diego Henrique Pereira de Viveiros, tendo em vista o contrato firmado na data de 12 de maio de 2017, com a empresa Security Segurança LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.332.087/0003-66, sediada na rua Dom Aquino, nº 2.115, Centro, CEP 79.002-182, em Campo Grande – MS.

CONSIDERANDO:

- O disposto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO do Contrato nº 03/2017.
- A Decisão nº 199/2019 autorizativa do Reitor do IFMS, proferida na data de 02 de setembro de 2019, presente no 7º volume, página 1.309.

Registra o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao CONTRATO Nº 03/2017, que será regido pela Lei nº 8.666/93, legislação correlata e pelo constante do Processo nº 23347.019914.2016-02, mediante as cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente 3º Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão da

REPACTUAÇÃO sobre o valor contratual dos serviços continuados de vigilância armada e desarmada, tendo em vista garantir a segurança nas instalações da Reitoria do IFMS, em decorrência dos efeitos trazidos pelas alterações constantes da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2020 – SINDESV-MS, a ser aplicado com efeitos a partir da data-base da categoria.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

2.1. Em decorrência da Repactuação, fica alterado o item 3.1. da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, passando a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 18.827,77 (dezoito mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor total de R\$ 225.933,24 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e quatro centavos)."

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES ACUMULADOS

3.1. Considerando que os efeitos financeiros da presente repactuação devem retroagir à data de início de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2020 da categoria, será paga à Contratada a quantia de R\$ 6.542,96 (seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) que corresponde aos valores devidos em relação ao período de março de 2019 até a data da assinatura deste Termo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	26415 / 158132
Fonte:	8100000000
Programa de Trabalho:	108814
Elemento de Despesa:	33.90.37-03
PI:	L20RLP0100N

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado no art. 40, inciso XI, e 55, inciso III da Lei nº 8.666/93 e no art. 12 do Decreto nº 9.507/2018.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Todas as demais cláusulas e subcláusulas do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são pelo presente Termo de Apostilamento, ratificadas.

6.2. O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual em conformidade com a redação do Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

E, assim, o Reitor do IFMS e o Pró-Reitor de Administração firmam a presente apostila.

Campo Grande/MS, 03 de setembro de 2019.

Diego Henrique Pereira de Viveiros

Luiz Simão Staszczak

Pró-Reitor de Administração do IFMS

Reitor do IFMS

TESTEMUNHAS:

Ana Paula de Almeida Silva

Luciene Mara Meldau Varela
Cunha

Coordenadora de Contratos e Convênios
da PROAD

Fiscal Administrativa do Contrato
nº 03/2017

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciene Mara Meldau Varela Cunha, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 04/09/2019 09:43:54.
- **Luiz Simao Staszczak, REITOR - CD1 - IFMS**, em 03/09/2019 17:30:15.
- **Diego Henrique Pereira de Viveiros, PRO REITOR ADMINISTRACAO/PROAD - CD2 - PROAD**, em 03/09/2019 14:42:24.
- **Ana Paula de Almeida Silva, COORDENADOR - FG2 - COTRA**, em 03/09/2019 11:01:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/09/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 77777

Código de Autenticação: f87ad31593

